



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1399A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1399A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº4.152 De 20 de dezembro de 2022.

“Declara utilidade pública para fins de desapropriação sem ônus de bens imóveis que especifica.”

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo, denominado “Novas Vicinais”;

CONSIDERANDO que o Município de Ribeirão Bonito, por intermédio do Programa “Novas Vicinais”, proporcionado pelo Estado de São Paulo, foi contemplado para o início das obras na Estrada de Ligação Brotas x Ribeirão Bonito, com extensão total de 24,682km - Edital nº 417/2021-CO - Assinatura em 30/06/2022;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;

CONSIDERANDO, ainda, que, de livre e espontânea vontade, o proprietário deliberou expressa concordância na desapropriação amigável dos trechos especificados mais adiante;

CONSIDERANDO a necessidade contemplada no projeto da pavimentação da mencionada estrada, da construção de uma rotatória central para acesso na nova área a ser pavimentada, com a necessidade de utilização de parte da área pertencida a particular;

CONSIDERANDO, por fim, a antiga construção do trevo central que interliga a cidade de Ribeirão Bonito aos demais acessos, intermediado pelo Departamento de Estradas e Rodagem, e na época foi utilizada parte dos mesmos imóveis alvo dessa desapropriação, em prol dos interesses públicos abarcados pelos mesmos motivos da presente declaração de utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação amigável, as respectivas extensões:

I - Área de 0,895 hectares do bem imóvel integrante 14.141, a seguir descrito:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA DE PARTE DA MATRÍCULA Nº 14.141 DO REGISTRTO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO

BONITO, PELO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO EM FAVOR DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO INTERLIGANDO A RODOVIA SP-215 À CIDADE DE RIBEIRÃO BONITO-SP.

Tem início no marco **(51)**, localizado junto a cerca de divisa com o imóvel rural denominado **Chácara Bela Vista (matrícula no 478)** de propriedade de **Dermeval Gomes Beato e sua mulher Ana Maria de Santis Gomes Beato** e junto a divisa com a **Estrada Municipal RBB 151** que liga Ribeirão Bonito à Nova Brasília e Bairro Serra Alta. O marco **51** está distante 6,65 metros do eixo da referida estrada municipal. Do marco **(51)**, segue pela cerca com o rumo magnético de **61°51'49" NW** e distância de **11,18** metros até o marco **(51-A)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **22°20'34" NE** e distância de **33,58** metros até o marco **(51-B)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **8°37'54" NE** e distância de **21,32** metros até o marco **(51-C)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **14°16'47" NE** e distância de **20,20** metros até o marco **(51-D)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **9°34'04" NE** e distância de **14,57** metros até o marco **(51-E)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **2°31'14" NE** e distância de **21,34** metros até o marco **(51-F)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **22°37'02" NW** e distância de **9,45** metros até o marco **(51-G)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **24°46'04" NW** e distância de **19,67** metros até o marco **(51-H)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **60°49'17" NW** e distância de **16,83** metros até o marco **(51-I)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **88°58'04" SW** e distância de **20,64** metros até o marco **(51-J)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **79°55'12" NW** e distância de **10,99** metros até o marco **(51-K)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **72°35'53" NW** e distância de **8,45** metros até o marco **(51-L)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **59°32'18" NW** e distância de **7,17** metros até o marco **(51-M)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **47°15'37" NW** e distância de **20,22** metros até o marco **(51-N)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **23°41'56" NW** e distância de **23,26** metros até o marco **(51-O)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **60°35'26" NW** e distância de **21,87** metros até o marco **(51-P)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **71°37'19" NW** e distância de **25,05** metros até o marco **(51-Q)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **71°41'57" NW** e distância de **17,04** metros até o marco **(51-R)**; daí segue pela crista do talude do dispositivo de acesso com rumo de **71°41'57" NW** e distância de **13,34** metros até o marco **(66-A)**; daí segue por cerca com rumo de **11°07'48" NE** e distância de **13,69** metros até o marco



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1399A

Página 3 de 4

(67); daí segue pela cerca com rumo de **77°55'36" SE** e distância de **7,43** metros até o marco (68); daí segue pela cerca com rumo de **76°30'46" SE** e distância de **39,73** metros até o marco (69); daí segue pela cerca com rumo de **77°15'33" SE** e distância de **19,98** metros até o marco(70); daí segue pela cerca com rumo de **79°46'32" SE** e distância de **17,66** metros até o marco (71); daí segue pela cerca com rumo de **78°20'41" SE** e distância de **41,58** metros até o marco (72); daí segue pela cerca com rumo de **81°52'05" SE** e distância de **13,12** metros até o marco (73); daí segue pela cerca com rumo de **81°00'47" SE** e distância de **25,77** metros até o marco (74); daí segue pela cerca com rumo de **76°03'19" SE** e distância de **10,49** metros até o marco (75); segue pelo alinhamento com rumo de **27°10'40" SE** e distância de **18,44** metros até o marco (76), segue pelo alinhamento com rumo de **10°17'41" SE** e distância de **20,24** metros até o marco (77); segue pelo alinhamento com rumo de **6°55'22" SE** e distância de **14,30** metros até o marco (78); segue pelo alinhamento com rumo de **14°06'38" SW** e distância de **48,95** metros até o marco (79); fechando o perímetro, segue pelo alinhamento com rumo de **13°04'30" SW** e distância de **101,26** metros até alcançar o marco inicial (51), encerrando uma área de **0,370 alqueires ou 0,895 hectares de terras.**

CONFRONTAÇÕES: seguindo a sequência da descrição perimétrica acima, do marco (51) ao marco (51-A), confronta com o imóvel rural denominado Chácara Bela Vista (matrícula nº 478) de propriedade de Dermeval Gomes Beato e sua mulher Ana Maria de Santis Gomes Beato. Do marco (51-A) ao marco (66-A), confronta com a Gleba Remanescente da Chácara Bom Retiro - Gleba B, (matrícula nº 14141). Do marco (66-A) ao marco (67), confronta com o imóvel rural denominado Chácara Bela Vista (matrícula nº 478) de propriedade de Dermeval Gomes Beato e sua mulher Ana Maria de Santis Gomes Beato. Do marco (67) ao marco (75), confronta com a Rodovia SP 215 (DER), que liga São Carlos a Jaú. Do marco (75) ao marco (51) passando pelos marcos de nº 76, 77, 78 e 79, confronta com a Estrada Municipal RBB 151, que liga Ribeirão Bonito à Nova Brasília e Bairro Serra Alta, estando estes marcos distantes 6,65 metros do eixo da referida estrada municipal.

II - Área de 0,062 hectares do bem imóvel integrante da matrícula 14.140, a seguir descrito:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA DE PARTE DA MATRÍCULA Nº 14.140 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO, PELO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO EM FAVOR DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO INTERLIGANDO A ESTRADA MUNICIPAL RBB 151 À RODOVIA SP-215 E A CIDADE DE RIBEIRÃO BONITO-SP.

Tem início no marco (1); localizado junto a cerca de divisa com o imóvel rural denominado **Sítio Santa Cruz (matrícula nº 8017)**; de propriedade de **Antonio Claret de Franco e sua mulher Adriana de Cassia Ziago de**

Franco, Maria de Lourdes de Franco e seu marido Carlos Vieira de Arruda, Emesto de Franco e sua mulher Ana Piccolo de Franco e junto a divisa com o **Dispositivo de Acesso** que liga Ribeirão Bonito a Brotas e a Nova Brasília / bairro Serra Alta (antiga lateral da Estrada Municipal RBB-151). Do marco (1); segue sem divisa materializada com o rumo magnético de **62°42'28" SE** e distância de **19,99** metros até o marco (12M); daí segue pela cerca com o rumo de **6°53'51" NE** e distância de **6,26** metros até o marco (12N); daí segue pela cerca com o rumo de **8°06'57" NW** e distância de **14,62** metros até o marco (12O); daí segue pela cerca com o rumo de **5°29'15" NW** e distância de **10,16** metros até o marco (12P); daí segue pela cerca com o rumo de **6°38'40" NW** e distância de **21,11** metros até o marco (12Q); daí segue pela cerca com o rumo de **0°52'28" NE** e distância de **10,27** metros até o marco (12R); daí segue pela cerca com o rumo de **1°11'57" NE** e distância de **9,60** metros até o marco (12S); daí segue pela cerca com o rumo de **6°53'01" NE** e distância de **12,17** metros até o marco (12T); fechando o perímetro, daí segue pelo alinhamento com rumo de **11°16'12" SW** e distância de **76,01** metros até alcançar o marco inicial (1). **Encerrando uma área de 0,025 alqueires ou 0,062 hectares de terras.**

CONFRONTAÇÕES: seguindo a sequência da descrição perimétrica acima, do marco (1) ao marco (12M); confronta com o imóvel rural denominado **Sítio Santa Cruz (matrícula nº 8017)** de propriedade de **Antonio Claret de Franco e sua mulher Adriana de Cassia Ziago de Franco, Maria de Lourdes de Franco Arruda e seu marido Carlos Vieira de Arruda, Ernesto de Franco e sua mulher Ana Piccolo de Franco**; do marco (12M) ao marco (12T); confronta com o imóvel rural denominado **Chácara Bom Retiro - Gleba A Remanescente (matrícula nº 14140)** de propriedade de **AMT Consultoria Ltda.**; Do marco (12T) ao marco inicial (1) confronta com a **Estrada Municipal RBB 151** que liga Ribeirão Bonito à Nova Brasília e Bairro Serra Alta, estando estes marcos distantes 6,65 metros do eixo da referida estrada municipal.

III - Área de 0,19 hectares do bem imóvel integrante da matrícula 14.219, a seguir descrito:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA DE PARTE DA MATRÍCULA Nº 14.219 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO, PELO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO EM FAVOR DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO INTERLIGANDO A ESTRADA MUNICIPAL RBB 151 À RODOVIA SP-215 E A CIDADE DE RIBEIRÃO BONITO-SP.

Tem início no ponto nº **13**, localizado junto ao dispositivo de acesso (antiga lateral da Estrada Municipal RBB-151), daí segue com o rumo de **41°47'31" SE**, medindo **19,99** metros até o ponto nº **12M**; desse ponto deflete a direita e segue confrontando com a **Fazenda Santa Cruz - Gleba A (Remanescente)**, matrícula nº 14219, por cerca com o rumo de **20°47'21" SW**, medindo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1399A

Página 4 de 4

7,56 metros até o ponto nº 12L; daí segue com o rumo de 25°25'06" SW, medindo 16,75 metros até o ponto nº 12K; daí segue com o rumo de 24°52'48" SW, medindo 5,09 metros até o ponto nº 12J; daí segue com o rumo de 18°02'34" SW, medindo 4,87 metros até o ponto nº 12I; daí segue com o rumo de 7°50'33" SW, medindo 4,18 metros até o ponto nº 12H; daí segue com o rumo de 0°23'40" SE, medindo 6,14 metros até o ponto nº 12G; daí segue com o rumo de 31°58'55" SW, medindo 4,75 metros até o ponto nº 12F; daí segue com o rumo de 74°16'02" SW, medindo 25,06 metros até o ponto nº 12E; daí segue com o rumo de 73°28'26" SW, medindo 5,36 metros até o ponto nº 12D; daí segue com o rumo de 55°01'44" SW, medindo 18,87 metros até o ponto nº 12C; daí segue com o rumo de 46°55'45" SW, medindo 16,70 metros até o ponto nº 12B; daí segue com o rumo de 40°05'56" SW, medindo 9,09 metros até o ponto nº 12A; daí segue sem divisa materializada, confrontando com o dispositivo de acesso (antiga lateral da Estrada Municipal RBB-151), com o rumo de 33°55'45" NE, medindo 118,29 metros até o ponto nº 13; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. **Encerrando uma área de 0,08 alqueires ou 0,19 hectares de terras.**

Art. 2º - As áreas desapropriadas destinam-se à ampliação e reforma do dispositivo de acesso interligando a Rodovia SP-215 e a cidade de Ribeirão Bonito-SP, bem como às obras de infraestrutura que conectam à Estrada RBB 151.

Art. 3º - A desapropriação, objeto do presente Decreto se dá por via amigável, sem qualquer ônus para o Município, ficando sob sua responsabilidade somente as despesas cartoriais.

Art. 4º - A desapropriação deverá efetivar-se mediante Termo de acordo Administrativo, na forma prevista pelo Artigo 10 da Lei nº 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d153-4b48-48a7-62d6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1399A, ano VII, veiculado em 20 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCELLA PICCOLO FLORA CARNEIRO (CPF ***010118**) em 20/12/2022 às 14:26:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001009590103, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d153-4b48-48a7-62d6>